

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PREGÃO Nº 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-P9TCH

ID CIDADES Nº 2025.500E1700001.01.0020

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Av. Hugo Musso, nº 1.100, 3º andar – Ed. Estilo Center -Praia da Costa – Vila Velha/ES - CEP 29.101-284, representada legalmente por sua **Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias, Sra. LUCIANA LOPES PINHEIRO**, e **Coordenadora de Compras, e Sra. RACHEL TURIAL LAMAS**, adiante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **044/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FICHÁRIO E DIVISÓRIAS PARA CAPAS DE PRONTUÁRIOS**, conforme especificações constantes no Anexo II que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRÁFICAS VEREDAS LTDA. CNPJ 32.879.576/0001-67 Endereço: Av. Fernando Honório dos Santos, 1202 – Bairro Vereda, Ribeirão das Neves/MG - CEP: 33822-505 Representante Legal: Samuel de Souza Oliveira e Silva						
LOTE 001						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	UNI.	QUANT.	VALOR	
					UNT	TOTAL
001	FICHÁRIO COM 4 ARGOLAS EM METAL NIQUELADO, NA COR AZUL MARINHO E MATERIAL PVC. POSSUI LOGOTIPO DO HOSPITAL FRONTAL COM 150 MM DE LARGURA, VISOR NA LOMBADA COM 120 MM DE ALTURA E VISOR NA FACE INTERNA ESQUERDA COM 120 MM DE ALTURA.	PRÓPRIA/ GRÁFICA VEREDAS	UN	300	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00

LOTE 002						
001	DIVISÓRIA ARQUIVO PARA FICHÁRIO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: COM PROJEÇÃO, TAMANHO: OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURAÇÃO PARA FICHÁRIO DE 4 ARGOLAS, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR AZUL MARINHO E TAMANHO OFÍCIO. A UNIDADE DE FORNECIMENTO É UNITÁRIA. A DIVISÓRIA POSSUI IMPRESSÃO PERSONALIZADA COM TEXTO NA COR BRANCA, TANTO NO CENTRO QUANTO NA ABA.	PRÓPRIA/ GRÁFICA VEREDAS	UN	3.000	R\$ 3,95	R\$ 11.850,00

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 – ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

3.1 – A entidade gerenciadora será a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**.

3.2 – São órgãos ou entidades participantes do registro de preços as unidades hospitalares geridas pela Fundação iNOVA Capixaba.

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 – Identificação da ARP de interesse;

4.1.2 – Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 – Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 – Dados de contato do requerente;

4.1.5 – Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 – Outras informações eventualmente requeridas pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

4.2 – A autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 – Após a autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA**

CAPIXABA (entidade gerenciadora da ata), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 – Dos limites para as adesões:

4.5.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e para os participantes.

4.5.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.

5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de registros orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1 – O instrumento contratual de que trata o item deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos registros orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por intermédio de contrato, informação registros orçamentários, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;
- 5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no site da Fundação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).
- 5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata) convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas

condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata), observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 – No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o

fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 – O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou execução;

7.2.2 – A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata);

7.2.3 – Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.3 – A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 – Ao receber o pedido, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 – Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá:

7.5.1 – Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo

fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 – Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 – Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 – Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 – O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

8.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2 – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10 – DO FORO

10.1 – Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

LUCIANA LOPES PINHEIRO

Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias – Fundação Inova Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

RACHEL TURAL LAMAS

Coordenadora de Compras - Fundação INOVA Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

Representante Legal: **SAMUEL DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA**

Empresa: GRÁFICA VEREDAS LTDA.

EMPRESA REGISTRADA

ANEXO I - ARP Nº 051/2025

CADASTRO DE RESERVA

NÃO HÁ PARTICIPANTES NO CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II – ARP Nº 051/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação ordinária de empresa especializada no fornecimento de Fichário com 4 argolas em metal niquelado e Divisória para fichário em plástico resistente, para utilização como capa de prontuários no Hospital Antônio Bezerra de Faria (HABF).

Lote 001

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	278005	Fichário com 4 argolas em metal niquelado, na cor azul marinho e material PVC. Possui logotipo do hospital frontal com 150 mm de largura, visor na lombada com 120 mm de altura e visor na face interna esquerda com 120 mm de altura.	UN	200	300	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$	

Lote 002

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	278006	Divisória arquivo para fichário, material: plástico transparente, tipo: com projeção, tamanho: ofício, características adicionais: furação para fichário de 4 argolas, fabricada em plástico resistente na cor azul marinho e tamanho ofício. A unidade de fornecimento é unitária. A divisória possui impressão personalizada com texto na cor branca, tanto no centro quanto na aba.	UND	1000	3000	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$	

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Aquisição de 1000 (mil) divisórias para fichário em plástico resistente, na cor azul marinho e tamanho ofício. A unidade de fornecimento é unitária. Com 4 ilhoses e dimensões de 300 x 225 mm (projeções de 15 mm), a divisória possui impressão com texto personalizado no centro e na aba, na cor branca e a aquisição de 200 (Duzentos) fichários com 4 argolas em metal niquelado, Cor: azul marinho, Material: PVC; Logotipo do hospital frontal: 150 mm de largura; Visor na lombada: 120 mm de altura; Visor na face interna esquerda: 120 mm de altura para serem utilizadas como capa de prontuário

no Hospital Antônio Bezerra de Faria, visando garantir a organização, segurança e durabilidade dos documentos.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1.1 A presente aquisição de fichários e divisórias destina-se a atender à necessidade crítica de garantir a organização, segurança e durabilidade dos documentos dos pacientes no Hospital Antônio Bezerra de Faria (HABF).

3.1.2 O estado atual das capas de prontuários é precário, com muitas delas apresentando danos e desgastes significativos devido ao uso constante, o que compromete a integridade dos prontuários e dificulta a organização eficiente dos documentos.

3.1.3 A falta de capas adequadas aumenta o risco de extravio, perda e deterioração dos prontuários, o que pode gerar consequências graves, como:

3.1.4 Dificuldade de acesso às informações dos pacientes: prontuários desorganizados ou danificados dificultam a localização de informações importantes, prejudicando o atendimento médico e a tomada de decisões.

3.1.5 Atraso no atendimento: a busca por informações em prontuários desorganizados causa atrasos no atendimento aos pacientes, impactando negativamente na eficiência dos serviços.

3.1.6 Risco de perda de informações: prontuários danificados estão mais suscetíveis à perda de informações, o que pode comprometer o histórico do paciente e prejudicar o acompanhamento médico.

3.1.7 Problemas legais: a perda ou danificação de prontuários pode gerar problemas legais para o hospital, em caso de auditorias ou processos judiciais.

3.1.8 A aquisição de novas capas de prontuários é essencial para garantir a organização, segurança e a integridade dos documentos dos pacientes, assegurando a qualidade dos serviços prestados pelo HABF e minimizando os riscos associados à má conservação dos prontuários.

3.1.9 Além disso, a aquisição contribui para o objetivo estratégico de "Melhoria da qualidade dos serviços de saúde" e "Otimização da gestão de recursos.

3.1.10 A aquisição de fichários e divisórias tem como objetivo principal modernizar a gestão documental do Hospital Antônio Bezerra de Faria (HABF), promovendo a organização eficiente dos prontuários dos pacientes e otimizando os processos de trabalho. Os resultados pretendidos abrangem melhorias quantitativas e qualitativas, visando:

3.1.11 Organização e Acessibilidade: Implementação de um sistema de arquivamento mais organizado, facilitando e agilizando o acesso aos prontuários, o que se refletirá na redução do tempo de busca de informações e no aumento da eficiência do atendimento ao paciente.

3.1.12 Segurança e Preservação Documental: Adoção de capas de prontuários que garantam a integridade física dos documentos, protegendo-os contra danos, perdas e extravios, e assegurando a confidencialidade das informações dos pacientes.

3.1.13 Eficiência e Economicidade: Otimização do uso dos recursos humanos e materiais, através da racionalização dos processos de arquivamento e consulta de prontuários, e da redução dos custos associados à reposição de documentos danificados ou perdidos.

3.1.14 Redução de Riscos e Passivos: Minimização dos riscos de problemas legais decorrentes da má gestão documental, como dificuldades em auditorias ou processos judiciais, proporcionando maior segurança jurídica para a instituição.

3.1.15 Melhoria Contínua dos Serviços: Contribuição para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados pelo HABF, através da otimização do fluxo de informações e do suporte adequado aos profissionais de saúde no desempenho de suas funções.

3.1.16 Para o monitoramento e avaliação dos resultados alcançados com a aquisição, serão utilizados indicadores de desempenho como o tempo médio de localização de prontuários, o número de extravios de documentos, o índice de satisfação dos profissionais com o sistema de arquivamento e a redução dos custos com a substituição de prontuários. A análise destes indicadores permitirá verificar a efetividade da aquisição e promover ajustes e melhorias contínuas na gestão documental do hospital.

3.2 JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

A quantidade de fichários solicitada foi determinada com base em uma análise criteriosa do histórico de consumo, da necessidade de substituição de itens danificados e da projeção da demanda futura. Essa análise foi detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A quantidade solicitada foi definida com o objetivo de garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo hospital. A estimativa das quantidades de fichários e divisórias foi baseada no histórico de consumo, necessidade de reposição e demanda futura do HABF. Para os fichários, a reposição de itens danificados (50% do total em uso) indica a necessidade de 200 unidades com a quantidade máxima a adquirir, considerando a economicidade de escala, é de 300 unidades. Quanto às divisórias, 500 unidades estão danificadas, demandando a reposição de 1000.

3.2.1 QUANTITATIVO CONSIDERANDO O PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/09/2024

3.2.1.1 A análise do período mencionado identificou a necessidade de reposição de 200 capas de prontuários e suas divisórias devido ao desgaste natural pelo uso contínuo. Muitas dessas peças já apresentam sinais de deterioração, como rachaduras, desbotamento e perda de resistência, comprometendo a organização e a segurança dos documentos.

3.2.2 SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DANIFICADOS

3.2.2.1 A demanda por novos fichários é constante, uma vez que os prontuários são documentos dinâmicos, sujeitos a atualizações frequentes. A solicitação de uma quantidade maior visa garantir a reposição contínua dos materiais, evitando a interrupção dos serviços e a falta de itens em estoque.

3.2.3 ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

3.2.3.1 A escolha da Solução 1 (Fichários em PVC com 4 argolas e divisórias em plástico resistente), conforme especificado no Termo de Referência (TR), levou em consideração os seguintes critérios:

Preço: O custo total da aquisição, considerando 200 fichários e 1000 divisórias, é um fator crucial. O preço unitário estimado para o fichário é de R\$ 75,00 e para a divisória é de R\$ 3,00, resultando em um custo total estimado de R\$ 18.000,00.

Qualidade e Durabilidade: A resistência dos materiais (PVC e plástico resistente), a espessura, o tipo de argolas e a presença de reforços garantem a durabilidade necessária para o uso contínuo em ambiente hospitalar.

Atendimento às Especificações Técnicas: A Solução 1 atende integralmente às especificações técnicas definidas no TR, incluindo cor (azul marinho), dimensões, impressão personalizada do logotipo e texto nas divisórias, e a presença de visores nos fichários.

Facilidade de Uso e Manuseio: A ergonomia, a praticidade na organização e a facilidade de consulta dos prontuários são aspectos importantes.

Disponibilidade e Prazos de Entrega: A capacidade dos fornecedores em atender à demanda e os prazos de entrega serão considerados.

Garantia e Suporte: As condições de garantia oferecidas pelos fornecedores também serão avaliadas.

Custo-Benefício a Longo Prazo: A durabilidade dos materiais e a necessidade de reposições futuras influenciam o custo-benefício a longo prazo.

3.2.3.2 A estimativa de preço apresentada neste Termo de Referência foi realizada com base nas especificações originais do objeto. Caso ocorram alterações nas especificações, a Administração se reserva o direito de realizar uma nova pesquisa de preços para garantir a economicidade da contratação.

3.2.4 ATENDIMENTO DE DEMANDA FUTURA

Embora não haja dados precisos sobre aquisições nos últimos meses, o histórico de consumo anterior indica uma demanda média de 200 (Duzentos) fichários por mês. Essa estimativa, combinada com a necessidade de reposição dos itens danificados, justifica a quantidade solicitada.

3.2.5 MARGEM DE SEGURANÇA

A solicitação de uma quantidade superior à demanda imediata visa criar um estoque de segurança, garantindo a continuidade dos serviços em caso de imprevistos, como aumento da demanda ou atrasos na entrega dos produtos.

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

3.3.5 O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo:

SIM () NÃO

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.2 O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

SIM () NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

ENTREGA PROGRAMADA

5.2 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente no Hospital Antônio Bezerra de Faria situado na Rua Castelo Branco, 1970, Olaria, Vila Velha – ES, CEP 29.100-590.

5.3 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente das 07:00 as 17:00 horas

5.4 A entrega deve ocorrer em até 07 dias (úteis), contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

5.5 A entrega deverá ser agendada, via e-mail coordservicos.habf@inovacapixaba.es.gov.br ou pelo telefone 27 3636-3514, com no mínimo 01 dia (úteis) antes da entrega.

5.6 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5.7 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.8 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.9 Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.10 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

5.11 Os prestadores de serviços que vão realizar a entrega deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados, conforme boas práticas, possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

5.12 As artes para impressão serão fornecidas, exclusivamente, pelo setor de comunicação da CONTRATANTE.

5.13 Os produtos serão inspecionados no momento da entrega e poderão ser rejeitados se apresentarem defeitos de fabricação, danos no transporte, ou não corresponderem às especificações deste Termo de Referência. A CONTRATANTE se reserva o direito de realizar testes para verificar a conformidade dos materiais.

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1 AMOSTRA

CATÁLOGO

PRODUTO

PRODUTO E CATÁLOGO

OUTROS:

NÃO SE APLICA

6.2.5 No caso da exigência do catálogo, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

6.1.2.1 Caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto e, deverá ser entregue no prazo máximo de até 05 (Cinco) dias úteis após a convocação.

6.2.6 No caso de exigência do produto, a empresa deverá encaminhar amostra para o Setor Hotelaria – HABF, situado na Rua Castelo Branco, 1970, Olaria, Vila Velha – ES, CEP 29.100-590, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo.

6.2.6.1 A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada.

6.2.6.2 O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

6.2.6.3 Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

6.2.6.4 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

6.2.6.5 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente.

6.2.6.6 Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

6.2.6.7 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

6.2.6.8 A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto no local apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização.

7. GARANTIA DO PRODUTO

APLICA

NÃO SE APLICA

7.2 O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, (30) dias.

7.2.5 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

7.2.6 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

7.3 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

7.4 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.5 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

13.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União.

14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

14.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

14.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

14.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

14.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

14.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Daniel da Rós Smarzaro.

DANIEL DA RÓS SMARZARO
COORDENADOR
CSVS (HABF) - INOVA – GOVES

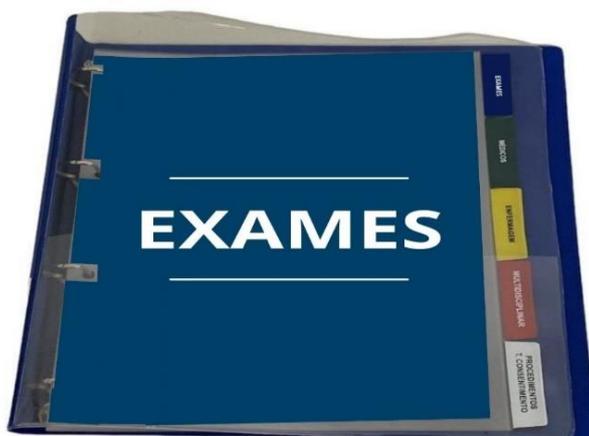
Anexo I

Imagens meramente ilustrativas. As artes para impressão serão fornecidas, exclusivamente, pelo setor de Comunicação da CONTRATANTE.

Lote 001, item 1



Lote 002, item 1



ANEXO III- ARP Nº 051/2025

MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ____ / 2025

REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ /2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/____

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

ASSUNTO: _____

Autorizamos V.S.^a a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº ____/2024, acima referenciada e sua proposta no Processo nº ____.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 – Descrição do objeto:

GRUPO/LOTE 001							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA / MODELO	UNT	QTD	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
001						R\$	R\$
VALOR PARA 12 MESES						R\$	

2 – DO COMODATO

2.1 – Não se aplica.

3 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

4 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecerão ao disposto

no Termo de Referência em epígrafe.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta Ordem correrão do orçamento da MATRIZ 36.901.264/0001-63 – FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA, FILIAL 36.901.264/0002-44 – HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC ou FILIAL 36.901.264/0003-25 – HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA – HABF para o exercício de 2025.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – As condições de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

7 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1 – Obedecerão ao disposto no Pregão Eletrônico em epígrafe.

8 – DAS SANÇÕES

8.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá estar em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e do Edital.

(Município)/(UF), _____ de _____ de _____.

(Assinado Eletronicamente)

**FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA
CONTRATANTE**

(Assinado Eletronicamente)

**FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA
CONTRATANTE**

(Assinado Eletronicamente)

CONTRATADA

ANEXO IV- ARP Nº 051/2025

PROPOSTA COMERCIAL



À Fundação Estadual de Inovação em Saúde – Inova Capixaba

Ref.: Proposta Comercial – Pregão Eletrônico nº 044/2025

Dados da Empresa: Razão Social: Gráfica Vereda LTDA
CNPJ 32.879.576/0001-67.....INSC. EST.:003388112.00-25
Endereço: Av. Fernando Honório dos Santos, 1202 – Bairro Vereda, Ribeirão das Neves - CEP: 33822-505
Representante Legal: Samuel de Souza Oliveira e Silva.....
Telefone Empresarial: (31) 3879-2100.....email:licitacao@graficavereda.com.br

E-mails para envio Nota de Empenho/Ordem de Serviço:
licitacao@graficavereda.com.br / financeiro@graficavereda.com.br.

Pelo presente, formulamos nossa Proposta Comercial, de acordo com todas as condições do Termo de Referência, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fichário com 4 argolas em metal niquelado, na cor azul marinho e material PVC. Possui layout do hospital frontal com 150 mm de largura, visor na lombada com 120 mm de altura e visor na face interna esquerda com 120 mm de altura.	PRÓPRIA/GRÁFICA VEREDA	300	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00
2	Divisória arquivo para fichário, material plástico transparente, tipo: com projeção, tamanho: ofício, características adicionais: furação para fichário de 4 argolas, fabricada em plástico resistente na cor azul marinho e tamanho ofício. A unidade de fornecimento é unitária. A divisória possui impressão personalizada com texto na cor branca, tanto no centro quanto na aba.	PRÓPRIA/GRÁFICA VEREDA	3.000	R\$ 3,95	R\$ 11.850,00
VALOR TOTAL:					R\$ 25.650,00
VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS					

Prazo de validade da proposta: 120 dias.Marca: PrópriaFabricante: Gráfica Vereda Ltda.

- 1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:
 1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário e do preço global;
 1.2 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato;
 1.3 - Documentos exigidos para habilitação;
 2 - O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para seu acolhimento.
 3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.
 4 - Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021: **SEGURO OU CAUÇÃO.**

GRAFICA VEREDAS
 LTDA:328795760001
 67
 Ribeirão das Neves, 19 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por
 GRAFICA VEREDAS
 LTDA:32879576000167
 Dados: 2025.06.06 11:13:27 -03'00'

📍 Av. Fernando Honório dos Santos, 1202
 Bairro Vereda - Ribeirão das Neves
 MG - CEP: 33822-505

☎ 31 3879-2100
 🌐 www.grficavereda.com.br
 ✉ vendas@graficavereda.com.br